



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Hortas Urbanas - Quinta da Barrosa

Renovação Acordo de Utilização de Parcela

Entre o Município de Caminha, representado pelo Vereador Guilherme Lagido Domingos no âmbito de competência delegada, na área do Ambiente e Serviços Urbanos pessoa coletiva n.º 500843139 e -----, contribuinte n.º-----, na qualidade de utilizador da Parcela n.º----- das Hortas da Barrosa, é estabelecido o presente Acordo de Utilização de Parcela, ao abrigo das Normas de Funcionamento das Hortas Urbanas - Quinta da Barrosa, aprovadas em reunião de Câmara de 02 de Março de 2011, alteradas em Reunião de Câmara de 08 de Fevereiro de 2012.

- 1 - O Município de Caminha disponibilizará ao utilizador uma parcela com a área de 66,00 m² e os recursos, meios e equipamentos destinados única e exclusivamente à utilização prevista nas Normas de Funcionamento das Hortas Urbanas - Quinta da Barrosa.
- 2 - O Utilizador aceita esta cedência e compromete-se a cumprir com o disposto nas Normas de Funcionamento das Hortas Urbanas - Quinta da Barrosa.
- 3 - O Utilizador renúncia a qualquer tipo de indemnização por quaisquer benfeitorias eventualmente introduzidas na parcela.
- 4 - O Utilizador assume a total responsabilidade sobre o que resultar de acidentes pessoais ou provocados a terceiros, bem como sobre os materiais depositados no espaço destinado a armazenamento de alfaías agrícolas.
- 5 - A validade do presente Acordo de Utilização é de um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a pedido do utilizador.
- 6 - A Câmara Municipal poderá suspender o projeto em casos devidamente fundamentados, não conferindo ao utilizador direito a qualquer indemnização.

Caminha, -----

O Vereador do Pelouro,

(Guilherme Lagido Domingos)

O Utilizador,

(-----)



MUNICÍPIO DE CAMINHA